



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT**

EDITAL Nº 023/2019 - DIVEXT/CSIS/PROGESA/UEMASUL

A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica-PROGESA, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) e Língua Portuguesa, para estrangeiros, de acordo com as normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira destina-se a verificar a habilidade de leitura em língua inglesa e língua portuguesa, para estrangeiros, e será elaborado, aplicado e corrigido pela Comissão de Proficiência designada para esse fim, sob a supervisão dos Colegiados dos cursos de Letras, da UEMASUL.
- 1.2 É de responsabilidade do candidato, certificar-se quanto à aceitação do presente Processo, no programa de pós-graduação para o qual participa ou deseja participar.
- 1.3 Na declaração do resultado emitida pela UEMASUL constará apenas a nota obtida pelo candidato.
- 1.4 Notas de corte, bem como validade do Exame, dependerão de cada programa. Cabe ao candidato verificar a aceitação no programa de interesse.
- 1.5 Os cursos de Letras não emitirão declaração de equivalência do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira ou em língua portuguesa com quaisquer outros Exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O Exame estará aberto a todos que desejarem obter Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira (inglês) e Língua Portuguesa, expedida pelos cursos de Letras da UEMASUL.



III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Exame estarão abertas no período de 27 de fevereiro a 14 de março de 2019, observando-se os seguintes procedimentos:
- 3.1.1 A inscrição será realizada on-line (Apêndice II), a partir das 08h, do dia 27 de fevereiro de 2019 até às 23h59min do dia 14 de março de 2019.
- 3.1.2 O candidato deverá acessar a página da UEMASUL para inscrever-se: (<http://uemasul.edu.br/forms/index.php/566148?lang=pt-BR>).
- 3.1.3 Na parte final do cadastro, o candidato faz a opção pelo idioma e terá sua inscrição registrada. Após o registro da inscrição não será possível substituir qualquer informação.
- 3.1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$: 100,00 (Cem Reais) deve ser depositado no Banco do Brasil, Agência nº 3280–8, Conta Corrente nº. 90756–1 (UEMASUL).
- 3.1.4.1 Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope e, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame, por necessidade da UEMASUL.
- 3.1.5 O depósito deve ser feito até o dia 14 de março de 2019, e não será aceito em data posterior, por qualquer motivo.
- 3.1.6 O candidato deverá enviar imagem do comprovante do depósito da taxa de inscrição, para o endereço eletrônico: proficiencia@uemasul.edu.br.
- 3.1.7 A UEMASUL não se responsabilizará por registros de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, que não sejam decorrentes de problemas técnicos da UEMASUL, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.
- 3.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de depósito até a publicação da lista de inscrições validadas.
- 3.1.9 O candidato deve certificar-se quanto à inclusão do seu nome da lista de inscrições validadas. Caso o nome não conste na lista, ele deve procurar a secretaria do CCHSL/UEMASUL.
- 3.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 3.3 A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do candidato.

3.4 As inscrições validadas serão publicadas no sítio da UEMASUL, de acordo com o Cronograma de Execução (Apêndice I), deste Edital.

3.5 O candidato que não tiver sua inscrição validada poderá interpor recurso no período determinado no Cronograma de Execução (Apêndice I), deste Edital.

3.5.1 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados e protocolados no Centro de Ciências Humanas Sociais e Letras – CCHSL/UEMASUL, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução (Apêndice I), deste Edital.

IV. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Estão isentos de pagamento da taxa de inscrição:

4.1.1 Alunos aprovados em processo seletivo e regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UEMASUL.

4.1.2 Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMASUL.

4.1.2.1 Excluem-se da isenção os alunos de graduação de outras instituições, matriculados na UEMASUL na condição de “disciplina isolada”.

4.1.3 Servidores ativos ou aposentados da UEMASUL.

4.1.3.1 Para obter a isenção, os servidores ativos ou aposentados da UEMASUL deverão observar o período constante no Apêndice I, deste Edital para entregar, na secretaria do CCHSL (das 08h às 12h e das 14h às 17h), cópia da ficha de inscrição (Apêndice II).

4.1.3.2 Os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da UEMASUL deverão observar o período constante no Apêndice I, deste Edital para entregar, na secretaria do CCHSL (das 08h às 12h e das 14h às 17h), o comprovante do registro de inscrição e cópias simples de seu comprovante de matrícula na pós-graduação e de documento de identidade.

4.1.3.3 Excluem-se desta isenção os alunos matriculados em programas de pós-graduação da UEMASUL na condição de “aluno especial”.

4.2 O candidato egresso da UEMASUL terá 50% de desconto na taxa de inscrição

V. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

5.1 O candidato que precisar de assistência especial no dia de realização do Exame deverá indicar, no ato da inscrição, que tipo de assistência necessita.



5.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UEMASUL.

VI. DO EXAME

6.1 O Exame será elaborado com questões objetivas e discursivas, a partir de textos autênticos, extraídos de livros e periódicos disponíveis em bases eletrônicas ou em formato impresso de acordo com as áreas do conhecimento.

6.2 Será permitido o uso de dicionário impresso para consulta, durante a realização da prova.

6.3 Não é permitido o empréstimo de dicionários ou o uso de tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização do Exame.

VII. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

7.1 O Exame será aplicado no *Campus* Imperatriz da UEMASUL, localizado na cidade de Imperatriz, MA, à rua Godofredo Viana, nº 1300 – Centro, às 18h, do dia 22 de março de 2019.

7.1.1 O ensalamento será divulgado no mural do CCHSL e na página da UEMASUL (<http://uemasul.edu.br/forms/index.php/566148?lang=pt-BR>), na data estabelecida no Cronograma de Execução, Apêndice I, deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do Exame e o comparecimento no horário determinado.

7.2 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização do Exame com antecedência, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) documento original de identificação.

7.3 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.

7.3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documento de identidade.



- 7.3.2 Não será aceito como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 7.4 Sem o documento original de identificação, o candidato não fará o Exame.
- 7.5 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala de aplicação do Exame sem autorização e/ou sem acompanhamento de um fiscal.
- 7.6 O candidato que se retirar da sala de realização do Exame, sem o devido acompanhamento do fiscal ou após concluir e entregar o Exame, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.7 Durante a realização do Exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo.
- 7.8 A UEMASUL não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização dos Exames, nem por danos neles causados.
- 7.9 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que, durante a realização do Exame:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do Exame;
 - utilizar-se de qualquer fonte de consulta eletrônica;
 - fizer qualquer tipo de uso do celular;
 - se comunicar com outro candidato;
 - faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do Exame, às autoridades presentes, a fiscais e/ou aos candidatos;
 - recusar-se a entregar o Exame e a Folha de Rascunho ao término do tempo estabelecido;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - ausentar-se da sala portando o Exame e/ou Folha de Rascunho.
- 7.10 O Exame terá duração de 03 (três) horas, exceção ao candidato com deficiência que teve deferida a solicitação de tempo adicional de 1 (uma) hora.



7.11 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Exame e a Folha de Respostas após trinta minutos (30) do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

7.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de assistência especial no formulário de inscrição (Apêndice II) e levar um(a) acompanhante no dia do Exame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

VIII. DA CORREÇÃO DO EXAME

8.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver

- a) em branco;
- b) ilegível;
- c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- d) registrada com lápis grafite ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
- e) rasurada.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar será publicado no Mural do CCHSL/UEMASUL e na página da UEMASUL (<http://uemasul.edu.br/forms/index.php/566148?lang=pt-BR>), conforme consta no Cronograma de Execução, Apêndice I, deste Edital.

9.2 O resultado final será publicado no Mural do CCHSL/UEMASUL e na página da UEMASUL (<http://uemasul.edu.br/forms/index.php/566148?lang=pt-BR>), conforme consta no Cronograma de Execução, Apêndice I, deste Edital.

X. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido um único recurso administrativo para os resultados preliminares para cada candidato.

10.2 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência, Apêndice I, deste Edital e exclusivamente protocolados na Secretaria do CCHSL/UEMASUL.



- 10.3 A interposição de recurso pode ser feita por um procurador, que deve apresentar procuração específica para este fim.
- 10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência, que decidirão sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 10.5 A nota do Exame de Proficiência, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.
- 10.6 O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual na Secretaria do CCHSL/UEMASUL, apenas para consulta do impetrante.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos participantes do Exame terão direito ao Certificado de Proficiência, na qual constará a nota obtida.
- 11.2 O certificado de proficiência estará disponível ao candidato aprovado em 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do resultado final do Exame.
- 11.3 A declaração será entregue 48 horas após a solicitação.
- 11.4 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, o Exame serão incinerados.
- 11.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência/2019 e pela DIVEXT/CCIS/PROGESA.

Imperatriz (MA), 27 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica em exercício

Visto da Reitora



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT**

APÊNDICE I DO EDITAL N° 023/2019 - DIVEXT/CSIS/PROGESA/UEMASUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PERÍODO | ATIVIDADES | LOCAL |
|-------------------------|--|--|
| 27/02 a 14/03/19 | Período de inscrição | Página da UEMASUL |
| 14/03/19 | Último dia para pagamento da taxa de inscrição ou entrega de documentação comprobatória de isenção | Banco do Brasil ou Secretaria do CCHSL |
| 15/03/19 | Divulgação da lista preliminar de inscrições validadas | Página da UEMASUL e mural do CCHSL |
| 18/03/19 | Interposição de recurso à não validação da inscrição | CCHSL/UEMASUL |
| 19/03/19 | Divulgação da lista final de inscrições validadas | Página da UEMASUL e mural do CCHSL |
| 22/03/19 | Aplicação do Exame (das 18h às 21h) | Sala de aula da UEMASUL |
| 27/03/19 | Divulgação do Resultado Preliminar do Exame | Página da UEMASUL e mural do CCHSL |
| 28/03/19 | Interposição de Recursos ao resultado preliminar do Exame | Secretaria do CCHSL |
| 29/03/19 | Divulgação do Resultado Final do Exame | Página da UEMASUL e mural do CCHSL |



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT**

APÊNDICE II DO EDITAL N° 023/2019-DIVEXT/CSIS/PROGESA/UEMASUL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FONE: () _____ E-MAIL: _____

Vem requerer a inscrição no Exame de Proficiência em: () Língua Inglesa () Língua Portuguesa

É (foi) servidor da UEMASUL: () ativo () aposentado

Estudante da UEMASUL: () ativo () da graduação () da pós-graduação

() egresso

Necessita de atendimento especial. Qual? _____

Local e data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT**

APÊNDICE II DO EDITAL N° 023/2019-DIVEXT/CSIS/PROGESA/UEMASUL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

LÍNGUA: _____

Local e data de inscrição: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura e matrícula do servidor responsável



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT**

APÊNDICE III DO EDITAL N° 023/2019- DIVEXT/CSIS/PROGESA/UEMASUL

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---------------------|----------------------|
| Nome completo do candidato: | | |
| Número do CPF: | | |
| Número do RG: | Órgão expedidor: | Emissão: ___/___/___ |
| E-mail: | Número do telefone: | |
| Data da entrega: | Hora da entrega: | |
| N° de inscrição: | | |
| Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração) | | |

*Fundamentar o recurso ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

Interponho recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição referente ao que consta no Edital n° 023/2019 e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que assegura o Edital n° 023/2019.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT**

APÊNDICE III DO EDITAL N° 023/2019 DIVEXT/CSIS/PROGESA/UEMASUL

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

| |
|-----------------------------|
| Nome completo do candidato: |
| N° de inscrição: |

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição do Edital n° 023/2019.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. Fone: (99) 3524-5387
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei n°. 10.525, de 03.11.2016





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT**

APÊNDICE III DO EDITAL N° 023/2019-DIVEXT/CSIS/PROGESA/UEMASUL

**RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE
PROFICIÊNCIA**

| | | |
|--|---------------------|----------------------|
| Nome completo do candidato: | | |
| Número do CPF: | | |
| Número do RG: | Órgão expedidor: | Emissão: ___/___/___ |
| E-mail: | Número do telefone: | |
| Data da entrega: | Hora da entrega: | |
| N° de inscrição: | | |
| Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração) | | |

*Fundamentar o recurso contra o indeferimento da inscrição no Exame de proficiência.
Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital n° 023/2019.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT**

APÊNDICE III DO EDITAL N° 023/2019-DIVEXT/CSIS/PROGESA/UEMASUL

**RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EXAME DE
PROFICIÊNCIA**

| |
|-----------------------------|
| Nome completo do candidato: |
| N° de inscrição: |

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento da inscrição do Edital n° 023/2019.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato

